



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 016/2022, de 16 de Fevereiro de 2022.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.828.368,25 (Um Milhão Oitocentos e Vinte Oito Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado a Sec.Munic.de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Sec.Munic.de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 007 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0048 – Incentivo Às Atividades Culturais

Projeto/Atividade: 2.0188–REALIZAÇÃO DA TERCEIRA EDIÇÃO DO EVENTO CULTURAL INDÍGENA DOS JOGOS DO XINGÚ EM QUERÊNCIA-MT

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.170000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800.000,00
3.3.90.39.00.00.250000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.368,25
TOTAL		R\$ 1.828.368,25

Art.2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:

B.B – C/V 22.948-2 PMQ CONV.897358/2019 JOGOS DO XINGÚ 3º EDIÇÃO R\$ 28.368,25

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Realização Da Terceira Edição do Evento Cultural Indígena dos Jogos do Xingú em Querência-MT

Rubrica : 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00

Fonte de Recurso : 170000000000

Valor : R\$ 1.800.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por

FERNANDO GORGEN:60547375972

Dados: 2022.02.21 07:54:01 -03'00'

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT., 16 de Fevereiro de 2022.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 016/2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação de Convênios** em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade "**Realização da Terceira Edição do Evento Cultural Indígena dos Jogos do Xingú Em Querência-MT**" junto ao Ministério dos Esportes. Para melhorar a qualidade de vida nas aldeias próximas ao município de Querência por meio do esporte, por ser um instrumento para modificação dos jovens que fazem uso de drogas e bebidas alcóolicas na aldeia; preservar modalidades esportivas tradicionais e incentivar a prática de modalidades olímpicas; fomentar o resgate, a proteção e o incentivo as manifestações esportivas. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes de Repasse Federal e dos Cofres Públicos do Município.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

FERNANDO
GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por
FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2022.02.21 07:54:13 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal